



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 100/2019 Santo Antonio dos Lopes - MA, 28/05/2019

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2019

Processo Administrativo n.º 071905-0001. Inexigibilidade de Licitação n.º 019/2019. 1. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO e a da empresa A B XAVIER TREINAMENTOS EPP, CNPJ: 11.669.032/0001-09. 2. OBJETO: Prestação dos serviços de capacitação de servidores municipais por meio de participação no curso "Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros", que será realizado nos dias 22 a 26 de julho de 2019, na cidade de São Luís/MA. 3. VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil). 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Órgão: 03-Sec. Mun. de Planejamento e Administração; Unidade Orçamentária: 03.01- Sec. Munic. de Planejamento e Administração; Função: 04 - Administração; Subfunção: 122-Administração Geral; Programa: 0037- Gestão de Política da Administração Geral; Projeto Atividade: 2006 - Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Planejamento e Administração; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00- Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica; Fonte do recurso: 010000- recursos ordinários. 5. BASE LEGAL: Base Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do Art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 23 de maio de 2019 por Maria Lia Silva e Silva- Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Ratificação em 24 de maio de 2019 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 27 de maio de 2019.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 071905-0001, Inexigibilidade de Licitação n.º 019/2019, realizado nos moldes do art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei Federal n.º

8.666/93, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de capacitação de servidores municipais por meio de participação no curso "Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros" a ser realizado nos dias 22 a 26 de julho de 2019 na cidade de São Luís/MA, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações, parecer jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, reconhecendo a hipótese de inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

RECONHECER E RATIFICAR a inexigibilidade de licitação n.º 019/2019, na contratação da empresa Instituto Certame- A B Xavier Treinamentos – EPP, CNPJ: 11.669.032/0001-09.

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global desta contratação é de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2019.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 526/2019- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido MARIA CINTIA SILVA DE SOUSA, portador(a) do RG nº 050397082013-9 SSP/MA e CPF nº 049.426.963-48, ocupante do cargo de ENCARREGADA DE SERVIÇOS DIVERSOS, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Transportes do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 24 de maio de 2019.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Obras,

Habitação e Urbanismo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO

DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20180608

Partes: MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, através da Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e a empresa CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 01.591.420/0001-52.

Objeto: A cláusula Segunda do Contrato Administrativo n.º 20180608 passará a contar com a seguinte Re-Ratificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste contrato é de R\$ 3.814.513,53 (Três milhões oitocentos e quatorze mil quinhentos e treze reais e cinquenta três centavos).

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Assinam: Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração. Manoel de Sousa Lima, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo. Rodolfo Fernandes Lorosa, Representante Legal da empresa.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 27 de maio de 2019, retroagindo seus efeitos a 27/02/2019, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191